**Portaria n. 349 de 06 de novembro de 2015**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Tesoureira no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-MS n.569/2012.

 **CONSIDERANDO** a deliberação na 400ª Reunião Ordinária de Plenário, realizadas no dia 07;08;09 e 10, baixam as seguintes determinações:

1. Designar a conselheira Dra. Judith willemann Flôr Coren-MS n. 41476, para emitir parecer com relação ao que consta nos autos do PAD n. 569/2012.
2. A referida conselheira terá prazo de 10 (Dez) dias para apresentar o parecer.
3. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida conselheira, revogadas as disposições em contrário.
4. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de Novembro de 2015.

 Dr. Diogo Nogueira do Casal Dra. Dra. Elaine Cristina Fernandes Baez Sarti

 Presidente Interventor Tesoureira Interventora

 Coren-RO n. 24089 Coren-MS n. 90616